



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
M A T O G R O S S O

DECRETO Nº 765 DE 13 DE ABRIL DE 1.981.

ESTABELECE NORMAS SÔBRE O EXPEDIENTE AO PÚBLICO NAS REPARTIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DO MUNICIPIO DURANTE A SEMANA SANTA, DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VEREADOR JONIR DE OLIVEIRA SOUZA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE BARRA DO GARÇAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

D E C R E T A:

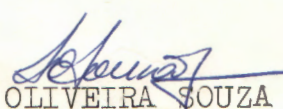
Art. 1º- Durante a Semana Santa, as repartições do Município, da Administração direta e indireta, serão abertas ao público, a té quarta-feira, dia 20 de abril, inclusive.

Art. 2º- Fica considerado ponto facultativo, nas repartições públicas do Município, Administração direta e indireta - o dia 20 de abril do corrente, 2ª feira.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 13 de abril de 1.981.

  
JONIR DE OLIVEIRA SOUZA

Prefeito Municipal.

Reg.

Liv. 06

Fls. 99 vº

Data 13-04-81

169 635  
Ol. do Gabinete